



**ESTADODOCEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
*PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU*  
*Rua Manoel Pires, nº471 – José Geraldo da Cruz- Juazeiro do Norte-CE*

**Projeto de Lei nº \_\_/2022**

*Ementa: Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 4.434 de 27 de janeiro de 2015, com seus efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2022 e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Altera o anexo II da Lei Municipal nº 4.434 de 27 de Janeiro de 2015, para extinguir e alterar quantidade dos cargos em comissão.

§1º. Extingue os cargos de Diretor do Administrativo, Sub-Procurador, Assessor de Imprensa, Coordenador de Tesouraria, Coordenador de Material e Patrimônio, Coordenador de Transportes, Coordenador de Informática, Coordenador de Arquivo, Coordenador do Serv. Protocolo e Comunicação.

§2º. Reduz a quantidade de Secretário Especial Parlamentar para 04 (quatro); Assessor Especial Parlamentar para 26 (vinte e seis); Assessor Parlamentar para 90 (noventa); Coordenador de Manutenção para 15 (quinze).

§3º. Os cargos em comissão permanecerão de acordo com o disposto no quadro de cargos do Anexo I desta Lei, contendo o quantitativo de cargos e respectivo padrão de vencimento.

**Art.2º.** Esta lei entrará em vigor, a partir da publicação.

**Art.3º.** Revogam-se às disposições em contrário, inclusive, alterações prévias da Lei nº 4.434 de 27 de Janeiro de 2015 que sejam conflitantes com a presente.

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE**  
**12 DE JULHO DE 2022.**

**RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO**  
PRESIDENTE



**ESTADODOCEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
*PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU*  
*Rua Manoel Pires, nº471 – José Geraldo da Cruz- Juazeiro do Norte-CE*

**JUSTIFICATIVA**

**Ilustríssimos,**

**Senhores**

**(as) Vereadores (as),**

O presidente em exercício, Rubens Darlan de Moraes Lobo, em gozo de suas atribuições legais e regimentais, apresenta projeto de lei, especificamente para extinguir determinados cargos em comissão e reduzindo quantitativo de outros, visando o melhor funcionamento da casa.

Isso porque, valendo-se dos critérios de conveniência e oportunidade, notou-se que a imprescindibilidade de adequações, as quais surtirão efeitos benéficos, orçamentários e funcionais.

Nesse diapasão, as alterações proporcionarão efeitos positivos quanto ao aumento de efetividade e eficiência dos serviços prestados a sociedade, além de otimizar recursos humanos, acentuando ainda mais o caráter estratégico do legislativo.

Por seu turno, o objetivo principal é a redução da quantidade de tipologias de cargos, proporcionando maior flexibilidade e aumento da capacidade de atendimento às demandas da comunidade, graças a maior qualidade e presteza nos processos internos administrativos.

Importante destacar que seus benefícios serão percebidos logo que a nova estrutura estiver em funcionamento.

Dessa forma, diante do exposto alhures, certo da aprovação, aproveito a oportunidade para saudar a todos os legisladores com sensibilidade social e em cumprimento do dever público.

Portanto, peço aos nobres pela aprovação da referida proposição.

**RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO**  
PRESIDENTE



**ESTADODOCEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
*PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU*  
Rua Manoel Pires ,nº471 – José Geraldo da Cruz- JuazeirodoNorte-CE

**ANEXO I – CARGOS EM COMISSÃO**

---

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO	QTDE	VENCIMENTO R\$
CARGO NÍVEL I	Procurador Geral	01	4.500,00
	Diretor Geral	01	4.500,00
	Chefe de Gabinete – Presidente	01	4.500,00
	Controlador	01	4.500,00
	Secretário Especial Parlamentar	04	3.500,00
	Chefe de Gabinete – Vereador	20	3.500,00
CARGO NÍVEL II	Secretário de Gabinete – Vereador	20	2.500,00
	Assessor Especial Parlamentar	26	2.000,00
	Diretor do Legislativo	01	2.500,00
	Relações Públicas	01	2.500,00
	Chefe do Setor de Recursos Humanos	01	2.500,00
	Chefe do Setor de Licitação	01	2.500,00
	Chefe do Setor de Contabilidade	01	2.000,00
	Intérprete de Libras	01	2.000,00
CARGO NÍVEL III	Cerimonial	01	1.500,00
	Assessor Parlamentar	90	1.250,00
CARGO NÍVEL IV	Coordenador de Manutenção	15	1.220,00
	Coordenador de Apoio Parlamentar	10	1.220,00
	Coordenador de Red. e Acompanhamento	01	1.500,00
	Coordenador de Serviço de Som e Grafia	01	1.500,00